



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013 – CJF

PROCESSO N. CJF-ADM-2013/00073

PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2013 - CJF

DADOS DA EMPRESA
CONTRATADA: 3R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TURISMO
CNPJ/MF: 10.660.342/0001-91
ENDEREÇO: QOF Conjunto A, Lote 01, Candangolândia, Brasília-DF
TELEFONE: (61) 3041-4284 (61) 8445-2081
E-MAIL: adm@3rgrupo.com.br ; contratos@3rgrupo.com.br
SIGNATÁRIO EMPRESA: RAFAEL DE MELO ALVES – Sócio-Administrador
SIGNATÁRIO CJF: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral

DADOS DO ADITIVO
OBJETO: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, art. 57, II, c/c a Cláusula Nona, e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-ADM-2013/00073.
VIGÊNCIA: 29/9/2015 a 28/9/2016
VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 92.787,73
VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 1.113.452,76
UNIDADE FISCALIZADORA: SAD-SUMAN

HISTÓRICO
Contrato n. 20/2012 – CJF: prestação de serviços de condução de veículos de propriedade do CONTRATANTE, no perímetro do Distrito Federal; Valor do Contrato: R\$ 872.706,00; Vigência: 29/9/2013 a 28/9/2014.
I Termo Aditivo: Repactuação do contrato (CCT 2013/2014), reequilíbrio econômico-financeiro (Súmula n. 444 do TST - dobro feriado) e revisão do contrato em virtude do ajuste do SAT (de 1% para 3% e encargos sociais de 74,37% para 76,88%).
II Termo Aditivo: prorrogação da vigência por 12 meses a partir de 28/9/2014; Revisão do Contrato, em face da retificação do valor da hora referente à remuneração em dobro dos feriados trabalhados (Súmula 444/TST) e inclusão de cláusula acerca da obediência ao Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal. Valor do Contrato: 991.170,84. Vigência: 29/9/2014 a 28/9/2015
1º Termo de Apostilamento: Repactuação do contrato: reajuste de 11,30% sobre o salário da categoria; alteração do valor do auxílio alimentação para R\$ 25,00 e do Plano de Saúde para R\$ 150,00 por empregado.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013

Terceiro Termo Aditivo ao contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **3R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TURISMO**, para prestação de serviços de condução de veículos de propriedade do CJF.

CONTRATANTE **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8, Brasília-DF, neste ato representado por sua Diretora - Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68, portadora da Carteira de Identidade n. 666.351- SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília - DF.

CONTRATADA **3R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA**, com sede na QOF Conjunto A, Lote 11, Loja 01, Candangolândia, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF n. 10.660.342/0001-91, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o Senhor **RAFAEL DE MELO ALVES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 985.953.341-53 e portador da Cédula de Identidade n. 02620761414 - DETRAN/DF, residente e domiciliada em Brasília - DF.

As partes têm entre si justo e acordado, o objeto do presente aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação, por 12 (doze) meses, **a partir de 29 de setembro de 2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Lei n. 8.666/1993, art. 57, II, c/c a Cláusula Nona do Contrato e, tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-ADM-2013/00073.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **29/9/2015 a 28/9/2016**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor mensal, estimado, deste Termo é de **R\$ 92.787,73** (noventa e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 1.113.452,76** (um milhão cento e treze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).

4.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, e suplementações a ele incorporadas no PTRES: 085308, Natureza da Despesa: 3390.37.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de vinte dias úteis, **contados da assinatura da data 29/9/2015**, a garantia contratual no valor de **R\$ 55.672,64** (cinquenta e cinco mil seiscientos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993 c/c cláusula décima terceira do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 025/2013 - CJP, desde que não contrariem o presente Aditamento.

6.2. O Anexo II do Contrato n. 025/2013-CJP, passa a ser o constante Anexo I deste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, *02* de *setembro* de *2015*.


EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora – Geral do Conselho da Justiça Federal


RAFAEL DE MELLO ALVES
Sócio-Administrador da 3R Locação de Veículos e Turismo



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013 - CJF

Categoria Profissional: **ENCARREGADO/SUPERVISOR**

VIGÊNCIA: 29/9/2015 A 28/9/2016

Módulo 1 : Composição da Remuneração

Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
Salário-base	100%	2.617,78
Total da Remuneração		2.617,78

Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários

Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
Transporte (22 X R\$ 9,00)	40,93
Auxílio-Alimentação (22 X R\$25,00- Cláusula 10ª CCT N. DF000189/2015)	550,00
Plano de Saúde (Cláusula 12ª CCT N. DF000189/2015)	150,00
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	0,83
Total Benefícios Mensais Diários	741,76

Módulo 3 : Insumos Diversos

Insumos Diversos	Valor (R\$)
Uniformes	97,83
Total Insumos Diversos	97,83

MÓDULO 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas

Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
Total Encargos Sociais e Trabalhistas	74,23%	1.943,18

MÓDULO 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
Custos Indiretos	9,00%	486,05
Tributos	8,65%	589,07
Lucro	5,68%	334,36
Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.409,48

Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho

Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.617,78
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	741,76
Módulo 3 - Insumos Diversos	97,83
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.943,18
Subtotal	5.400,55
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.409,48
Total Mensal por Posto	6.810,03

Quantidade de Postos	1
Total Mensal	6.810,03



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013 - CJF

Categoria Profissional: **MOTORISTA EXECUTIVO DIURNO**

VIGÊNCIA: 29/9/2015 A 28/9/2016

Módulo 1 : Composição da Remuneração

Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
Salário-base	100	2.266,12
Total da Remuneração		2.266,12

Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários

Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
Transporte (22 X R\$ 9,00)	62,03
Auxílio-Alimentação (22 X R\$25,00- Cláusula 10ª CCT N. DF000189/2015)	550,00
Plano de Saúde (Cláusula 12ª CCT N. DF000189/2015)	150,00
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	0,83
Total Benefícios Mensais Diários	762,86

Módulo 3 : Insumos Diversos

Insumos Diversos	Valor (R\$)
Uniformes	97,83
Total Insumos Diversos	97,83

Módulo 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas

Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
Total Encargos Sociais e Trabalhistas	74,23%	1.682,14

Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
Custos Indiretos	9,00%	432,81
Tributos	8,65%	524,69
Lucro	5,71%	299,30
Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.256,80

Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho	
Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.266,12
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	762,86
Módulo 3 - Insumos Diversos	97,83
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.682,14
Subtotal	4.808,95
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.256,80
Total Mensal por Posto	6.065,75

Quantidade de Postos	12
Valor Mensal do Posto	72.789,00



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013 - CJF

Categoria Profissional: **MOTORISTA EXECUTIVO NOTURNO 12X36**

VIGÊNCIA: 29/9/2015 A 28/9/2016

Módulo 1 : Composição da Remuneração

Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
Salário-base	100%	2.266,12
Adicional Noturno	20%	308,65
Efeitos da Súmula 444/TST (Feriados)	-	70,20
Total da Remuneração		2.644,97

Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários

Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
Transporte (15 X R\$ 9,00)	-
Auxílio-Alimentação (15 X R\$25,00- Cláusula 10ª CCT N. DF000189/2015)	375,00
Plano de Saúde (Cláusula 12ª CCT N. DF000189/2015)	150,00
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	0,83
Total Benefícios Mensais Diários	525,83

Módulo 3 : Insumos Diversos

Insumos Diversos	Valor (R\$)
Uniformes	97,83
Total Insumos Diversos	97,83

Módulo 4 : Encargos Sociais e Trabalhistas

Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
Total Encargos Sociais e Trabalhistas	74,23%	1.963,36

Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
Custos Indiretos	9,00%	470,88
Tributos	8,65%	570,41
Lucro	5,63%	321,07
Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.362,36

Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho

Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.644,97
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	525,83
Módulo 3 - Insumos Diversos	97,83
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.963,36
Subtotal	5.231,99
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.362,36
Total Mensal por Posto	6.594,35

Quantidade de Postos	2
Valor Mensal do Posto	13.188,70



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

APÊNDICE "A" III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013 - CJF
RESUMO DO CONTRATO

DEMONSTRATIVO SALÁRIOS E POSTOS DE TRABALHO

Categoria	Qtd	Carga-Horária	Salário Mensal	Posto Mensal Unitário	Posto Mensal Total
Encarregado/Supervisor	1	44	2.617,78	6.810,03	6.810,03
Motorista Diurno	12	44	2.266,12	6.065,75	72.789,00
Motorista Noturno 12x36	2	44	2.644,97	6.594,35	13.188,70
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO					92.787,73
VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO					1.113.452,76

DETALHAMENTO E CUSTO DO VALE ALIMENTAÇÃO

Categoria	Valor Unitário Vale-Alimentação	Qtd Mensal/Posto	Total Mensal/Posto	Qtd de Postos	Total Gasto Mensal
Encarregado	25,00	22	550,00	1	550,00
Motorista Diurno	25,00	22	550,00	12	6.600,00
Motorista 12x36	25,00	15	375,00	2	750,00

DETALHAMENTO E CUSTO DO VALE-TRANSPORTE

Quadro 01

Categoria	Salário-Base	Custo/Mês	6% Salário-Base	Custo do Vale-Transporte	Dias Trabalhados/Mês
Encarregado	2.617,78	198,00	157,07	40,93	22
Motorista Diurno	2.266,12	198,00	135,97	62,03	22
Motorista 12x36	2.266,12	135,00	135,97	-	15

Quadro 02

Categoria	Valor Vale Casa-Rodoviária	Valor Vale Rodoviária-CJF	Valor Vale CJF-Rodoviária	Valor Vale Rodoviária-Casa	Custo Unitário do Vale-Transporte
Encarregado	3,00	1,50	1,50	3,00	9,00
Motorista Diurno	3,00	1,50	1,50	3,00	9,00
Motorista 12x36	3,00	1,50	1,50	3,00	9,00



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

APÊNDICE "B" III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020/2012 - C/JF

RELAÇÃO DOS FERIADOS
(Convenção Coletiva de Trabalho MTE n. DF000189/2015)

Seq.	Data	Descrição	Fundamentação
1	01-jan-15	Confraternização Universal	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
2	16-fev-15	Carnaval	Convenção Coletiva de Trabalho MTE n. DF000189/2015
3	17-fev-15	Carnaval	Convenção Coletiva de Trabalho MTE n. DF000189/2015
4	03-abr-15	Sexta-Feira da Paixão	Art. 1º, Decreto GDF n. 35.163, de 13/02/2014
5	21-abr-15	Tiradentes	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
6	01-mai-15	Dia Mundial do Trabalho	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
7	04-jun-15	Corpus Christi	Convenção Coletiva de Trabalho MTE n. DF000189/2015
8	07-set-15	Independência do Brasil	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
9	12-out-15	Nossa Senhora Aparecida	Art. 1º Lei Federal 6.802, de 30/06/1980
10	15-nov-14	Proclamação da República	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
11	30-nov-14	Dia do Evangélico	Lei Distrital 963/1995
12	25-dez-14	Natal	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

APÊNDICE "C" III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2013 - CJF
TABELA DE ENCARGOS

4.1	Encargos Previdenciários	%	Fundamentação
A	INSS	20,00	Art. 22 Inciso I, Lei 8212-91
B	SESI OU SESC	1,50	Lei n. 8.036/90, Art 3º
C	SENAI OU SENAC	1,00	Decreto n. 2.318/86
D	INCRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	Art. 87.043/82. 3º, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
G	SAT	3,00	Ajustado conforme RAT SEFIP comp.01/2015
H	SEBRAE	0,60	Art. 8º Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
		36,80	

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Fundamentação
A	13º Salário	9,09	Art. 7º, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1º, do art. 1º da Lei n.
B	Adicional de Férias	3,03	art. 7º, Inciso XVII da CF.
	Subtotal	12,12	
C	Incidência-4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,46	
		16,58	

4.3	Afastamento Maternidade	%	Fundamentação
A	Afastamento Maternidade	0,07	Artigos 6º e 201, da CF; art. 392, da CLT.
B	Incidência- 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,03	
		0,10	

4.4	Provisão para Rescisão	%	Fundamentação
A	Aviso prévio indenizado	0,86	Art. 7º, Inciso XXI da CF; artigos 477,487 e 491, da CLT.
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,07	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,04	Art. 18º, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
D	Aviso prévio trabalhado	0,00	Art. 477,487,488 e 491 da CLT, art. 7º, Inciso XXI da CF.
E	Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,00	Retirado conforme Acórdão TCU n. 1904/2007
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,08	Art. 18, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela Lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
G	Multa do FGTS rescisão sem justa causa	4,36	
		5,41	

4.5	Composição custo de reposição do profissional ausente	%	Fundamentação
A	Férias	9,09	Art. 7º, XVII, CF/88
B	Ausência por doença	1,50	Art.59 a 64 da Lei n. 8.213/91
C	Licença paternidade	0,03	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.
D	Ausências legais	0,56	Art. 473 da CLT.
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
		11,21	
G	Incidência-4.1 sobre o custo de reposição	4,13	
		15,34	

Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas		%
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	36,80
4.2	Encargos Previdenciários e FGTS	16,58
4.3	Afastamento Maternidade	0,10
4.4	Custo de Rescisão	5,41
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	15,34
		74,23

5.	Custos indiretos, Tributos e Lucro	%
A	Custos indiretos/despesas administrativas	9,00
B	Tributos	8,65
	COFINS	3,00
	PIS	0,65
	ISSQN	5,00
	Lucro Encarregado	5,68
C	Lucro Motorista Diurno	5,71
	Lucro Motorista Noturno	5,63